



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 424, quarta-feira, 30 de março de 2016

### DECRETO Nº 26.502, de 30 de março de 2016.

**Altera o suplente da letra “a” do inciso I, a letra “b” do inciso II, o suplente da letra “a” e o titular e suplente da letra “b” do inciso III e o suplente da letra “a” e o titular da letra “b” do inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 23.283, de 16 de outubro de 2014, que nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados, para complementar o mandato em andamento, o suplente da letra “a” do inciso I, a letra “b” do inciso II, o suplente da letra “a” e o titular e suplente da letra “b” do inciso III e o suplente da letra “a” e o titular da letra “b” do inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 23.283/14, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º ...*

*I – ...*

*a) ...*

*Suplente: Troy Roger Lemke*

*II - ...*

*...*

*b) Titular: Érica Liamara Olinto*  
*Suplente: Magali Cristina de Lima Barros*

*III - ...*

*a) ...*  
*Suplente: Tatiana Alessandra Triervailer Jahn*  
*b) Titular: Josiane Mendes Wroblewski*  
*Suplente: Rúbia Maria Ramos*

*IV - ...*

*a) ...*  
*Suplente: Jacson Kachan Verchai*  
*b) Titular: Maria Aparecida de Souza” (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/03/2016, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0251535** e o código CRC **664E2025**.

**DECRETO N° 26.503, de 30 de março de 2016.**

**Altera os §§ 1º e 2º, do art. 2º, do Decreto nº 20.321, de 26 de março de 2013, que cria e nomeia membros para compor o Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Ilha do Morro do Amaral.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e com a Lei nº 7.208, de 12 de abril de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam alterados, com mandato de 01/04/16 a 31/03/18, os §§ 1º e 2º, do art. 2º, do Decreto nº 20.321, de 26 de março de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

*§ 1º Como entidades governamentais e seus respectivos representantes:*

*I – 4º Pelotão de Proteção Ambiental do 8º Batalhão de Polícia Militar*

*Titular: Dario Aires Martins Júnior*

*Suplente: Paulo Elias*

*II – Companhia Águas de Joinville*

*Titular: Thiago ZSchornack*

*Suplente: Daiane Paul*

*III – Fundação Cultural de Joinville*

*Titular: Gerson Machado*

*Suplente: Adriana Maria Pereira dos Santos*

*IV – Secretaria do Meio Ambiente*

*Titular: Felipi Renan Nunes*

*Suplente: Elaine Pizzi*

*V – Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville*

*Titular: Samir Alexandre Rocha*

*Suplente: Sérgio Luiz da Silva*

*VI – Secretaria de Habitação*

*Titular: Adilson Gorniack*

*Suplente: Maurício de Diniz Martins*

*VII – Secretaria de Assistência Social*

*Titular: Iara Lúcia Pereira*

*Suplente: Honorido Correa Junior*

*§ 2º Como entidades não governamentais e seus respectivos representantes:*

*I – Associação de Moradores do Morro do Amaral*

*Titular: João Soares Silva Neto*

*Suplente: Jurandir Gonçalves*

*II – Associação de Pais e Professores Escola Municipal Professor Reinaldo Pedro de França*

*Titular: Cátia Regina König*

*Suplente: Maria Luzia Raulino Cardoso*

*III – Colônia de Pescadores do Morro do Amaral*

*Titular: Pedro Rosalvo de Amorim Rosa*

*Suplente: Cristiano Negherbon*

*IV – Instituto COMAR – Conservação Marinha do Brasil*

*Titular: Douglas Macali Souza*

*Suplente: Thiago Felipe de Souza*

*V – Conselho Comunitário para o Desenvolvimento Sustentável da Comunidade da Ilha do Morro do Amaral*

*Titular: João do Amaral*

*Suplente: Mirian Silva da Costa Raymundo*

*VI – Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE*

*Titular: Letícia Ribas Diefenthaler*

*Suplente: Beatriz Maria de Oliveira Torrens*

*VII – Associação Ecológica Vida Verde*

*Titular: Thiago de Aguiar*

*Suplente: Heide Radun” (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/03/2016, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0251552** e o código CRC **8914C76E**.

---

**DECRETO N° 26.505, de 30 de março de 2016.**

**Acrescenta os §§ 1º, 2º e 3º, ao art. 2º, do Decreto nº 23.535, de 12 de dezembro de 2014, que cria a Comissão de Análise, Fiscalização e Aprovação do Parcelamento do Solo de Joinville e nomeia seus membros.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam acrescidos os §§ 1º, 2º e 3º, ao art. 2º, do Decreto nº 23.535/14, que vigorarão com a seguinte redação:

*“Art. 2º ...*

*...*

*§ 1º Os trabalhos da Comissão deverão ser registrados em Ata.*

*§ 2º A aprovação dos projetos de parcelamento do solo se dará por voto aberto, respeitando-se a decisão da maioria simples dos integrantes presentes na Comissão.*

*§ 3º Os Certificados necessários à conclusão dos trabalhos deverão ser emitidos com as assinaturas de, pelo menos, um integrante, de cada um dos órgãos que compõe o Conselho.” (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/03/2016, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0251575** e o código CRC **AD83C6B7**.

## DECRETO N° 26.496, de 24 de março de 2016.

### Promove exonerações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

#### **EXONERA**, no Hospital Municipal São José:

- Erotides Maria Pereira Wuttke, matrícula 8484-4, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 16 de fevereiro de 2016, conforme art. 10, inciso I, pelo término do prazo contratual;

- Carla Miguel Duarte, matrícula 8528-8, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 10 de fevereiro de 2016, conforme art. 10, inciso II, por iniciativa do contratado;

- Luiz Tonelli, matrícula 8561-1, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 19 de fevereiro de 2016, conforme art. 10, inciso II, por iniciativa do contratado.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 30/03/2016, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/03/2016, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0248725** e o código CRC **895C702C**.

**DECRETO N° 26.497, de 24 de março de 2016.**

**Promove exonerações.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

**EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:**

- Gerson de Mattos Ritz Filho, matrícula 7416-6, do cargo de Médico - Cirurgião Plástico, a partir de 03 de fevereiro de 2016;

- Rosicleia dos Passos dos Santos, matrícula 7361-1, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 16 de fevereiro de 2016;

- Isadora Barreto Michels, matrícula 8705-5, do cargo de Médico Plantonista - Clínico Geral, a partir de 23 de fevereiro de 2016;

- Jamille Reis Santana, matrícula 8060-0, do cargo de Manipulador de Dietas, a partir de 26 de fevereiro de 2016.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 30/03/2016, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/03/2016, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0248732** e o código CRC **5C0C8745**.

**DECRETO N° 26.498, de 28 de março de 2016.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

**NOMEIA**, para o Hospital Municipal São José:

- Andreia Gaedke, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 16 de março de 2016.

**Udo Döhler**  
Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 30/03/2016, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/03/2016, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0249442** e o código CRC **8988ECF2**.

**DECRETO N° 26.504, de 30 de março de 2016.**

**Promove nomeações.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

**NOMEIA**, para o Hospital Municipal São José:

- Letícia Schmiguel, matrícula 8843-3, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 01 de março de 2016;

- Gilberto Bruder, matrícula 5660-3, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 01 de março de 2016;

- Ivy Montanher, matrícula 8844-4, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 01 de março de 2016.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 30/03/2016, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/03/2016, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0251566** e o código CRC **09ACAF26**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº . 28/2016**

Designa titulares das Gerências das Unidades da Secretaria de Assistência Social para aprovar a solicitação de diárias e suas respectivas prestações de contas, concedidas com recursos financeiros pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e fundamento no inciso II, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os titulares das Gerências das Unidades da Secretaria de Assistência Social para aprovar a solicitação de diárias e suas respectivas prestações de contas, concedidas com recursos financeiros pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme segue:

I – Gerência da Unidade de Planejamento e Gestão nos Programas de Apoio à Organização e Gestão do SUAS – IGD SUAS e Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF.

II – Gerência da Unidade de Proteção Social Básica no Bloco dos Serviços de Proteção Social Básica.

III – Gerência da Unidade de Proteção Social Especial nos Blocos dos Serviços de Proteção Social de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 29 de março de 2016.

**Osmari Fritz**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Osmari Fritz, Secretário (a)**, em 30/03/2016, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0250546** e o código CRC **9A65AFA7**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº . 29/2016**

Designa servidor como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei nº 8666/1993;

### RESOLVE:

**DESIGNAR**, o servidor Odair Fernandes Machado, matrícula nº 44.773, ocupante do cargo de Coordenador I lotado na Secretaria de Assistência Social, como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização dos Contratos nº 138/2016 e 159/2016 – Empresa Kevin Bugs Vaz ME, com as seguintes atribuições:

- I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;
- II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 29 de março de 2016.

**Osmari Fritz**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Osmari Fritz, Secretário (a)**, em 30/03/2016, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0250581** e o código CRC **E240D7F5**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP**

**PORTARIA Nº 46/2016/SMS*****Dispõe sobre a atribuição de competência de Autoridade Sanitária aos Médicos Reguladores.***

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no Art. 197 da Constituição Federal são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle;

Considerando que no Manual de implantação de Complexos Reguladores do Ministério da Saúde, Volume 6 da série Pacto pela Saúde de 2006, compete ao gestor público em saúde a delegação da função de autoridade sanitária ao médico regulador, para que exerça a responsabilidade sobre a regulação da assistência, instrumentalizada por protocolos de acesso e clínicos.

Considerando que na Portaria nº 1.559 de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de regulação do Sistema único de Saúde (SUS) e no seu Art 5º estabelece a Regulação do Acesso à Assistência efetivada pela disponibilização da alternativa assistencial mais adequada à necessidade do cidadão por meio de atendimentos às urgências, consultas, leitos e outros que se fizerem necessários, contempla entre as ações e regulação médica da atenção pré-hospitalar e hospitalar às urgências e o controle dos leitos disponíveis e das agendas de consultas e procedimentos especializados.

Considerando que na Portaria nº 1.139, de 10 de junho de 2013, que define, no âmbito do SUS, as responsabilidades das esferas de gestão e estabelece as Diretrizes Nacionais para Planejamento, Execução e Avaliação das Ações de Vigilância e Assistência à Saúde em Eventos de Massa, no seu Art 4º, inciso V, define agente público regulador como autoridade pública sanitária, delegada pelo gestor local, que tem como função realizar a articulação entre os diversos níveis assistenciais do sistema de saúde, visando melhor resposta para as necessidades do paciente, ou seja, Médico Regulador da Central de Regulação das Urgências e/ou Central de Regulação de Leitos e/ou Complexo regulatório;

Considerando a Lei nº 16.158 de 7 de novembro de 2013, que dispõe sobre a criação e a concessão de incentivo financeiro às Centrais de Regulação no estado de Santa Catarina, prioriza como meta da Secretaria de Estado da saúde a operacionalização das 08 Centrais de Regulação Macrorregionais de Internações Hospitalares e de Consultas e Exames de acordo com o escopo estabelecido na Lei; RESOLVE:

**Art. 1º** Atribuir ao Médico Regulador à competência de Autoridade Sanitária, como representante do poder público, para atuar, no âmbito da regulação do acesso à assistência em saúde, em ações que impliquem diretamente no controle de serviços para conservação da saúde pública ou individual.

**Art 2º** Identificar como Autoridade Sanitária no âmbito do Sistema Único de Saúde o Médico Regulador, enquanto no exercício de suas funções na Central Municipal de Regulação de Consultas e Exames.

**Art. 3º** Serão atribuições do Médico Regulador:

I. Executar avaliação técnica de laudos e solicitações, com base em protocolos de acesso;

II. Executar a avaliação técnica de solicitações de procedimentos especializados para tratamento fora de domicílio (TFD);

III. Participar na elaboração e pactuação dos protocolos de acesso;

IV. Promover o agendamento de consultas, exames e procedimentos

especializados, baseado em critérios clínicos, com ênfase nos protocolos de regulação e classificação de risco, aos usuários inseridos na fila eletrônica do Sistema de Regulação;

V. Verificar as evidências clínicas das solicitações e o cumprimento dos protocolos de regulação, por meio da análise de laudos e solicitações médicas;

VI. Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações;

VII. Verificar as evidências clínicas das solicitações e o cumprimento dos protocolos de regulação, por meio da elaboração de parecer médico;

VIII. Analisar a disponibilidade de vagas e os recursos necessários para o atendimento do usuário, bem como colaborar com a gestão nas propostas de qualificação do acesso;

IX. Indicar aos responsáveis a necessidade de treinamentos e capacitações de recursos humanos, subsidiando o programa de educação permanente da equipe;

X. Cumprir metas de produção diária;

XI. Elaborar parecer técnico para assessoria jurídica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville referente às ações judiciais, bem como outras demandas requisitadas pelo Ministério Público ou processos administrativos, quando os assuntos forem relacionados à Central de Regulação;

XII. Elaborar parecer técnico para assessoria jurídica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville referente às ações judiciais, bem como outras demandas requisitadas pelo Ministério Público ou processos administrativos, após análise de solicitações de exames ou procedimentos especiais, bem como nas solicitações de Órteses, próteses e Matérias Especiais (OPMES) não contempladas pelo SUS.

XIII. Reunir-se periodicamente, conforme cronograma pré-estabelecido para atividades e planejamento e avaliação;

XIV. Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço.

**Art. 4º** O médico regulador deverá:

I. ser servidor público;

II. estar lotado em uma das unidades sob gestão municipal;

III. conhecer as políticas da regulação e rede de serviços de saúde do SUS vigentes;

IV. participar dos processos de capacitação em regulação, ou outras áreas de interesse, da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville;

V. Interagir com outras áreas da Secretaria Municipal da Saúde, como Telessaúde, Telemedicina, Controle e Avaliação e Auditoria, visando o melhor desempenho da ação regulatória;

VI. Guardar os princípios do sigilo e da ética médica ao atuar como porta voz em situações de interesse público.

**Art.5º.** Ao Médico regulador devem ser oferecidos os meios necessários, tanto de recursos humanos, como de equipamentos e infra-estrutura, para o bom exercício de sua função, incluída a disponibilidade de ofertas de serviços nos três níveis de complexidades e de portas de entrada de urgências que atendam as necessidades do sistema, com hierarquia resolutiva previamente definida e pactuada, com atribuição formal de responsabilidades e com possibilidade de contratação de serviços em caráter emergencial, quando houver risco à saúde individual ou coletiva.

**Art6º.** O não cumprimento das solicitações e/ou determinações do Médico Regulador vinculado à Central de Regulação integrada ao Complexo Regulador no âmbito do SUS no município de Joinville implica em desobediência desta instrução.

**Art 7º** Os médicos reguladores não irão receber função gratificada.

**Art.8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de Março de 2016.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 30/03/2016, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0246276** e o código CRC **BDE0A4AA**.

#### **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP**

#### **PORTARIA Nº 48/2016 SMS**

*Dispõe sobre a dispensa do Cargo de Assistente de Gabinete na UBS Edla Jordan*

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE,**

**ART. 1º** - DISPENSAR, o servidor Carlos Waldemar Soares, matrícula 19.378, do cargo de Assistente de Gabinete na UBS Edla Jordan, a partir de 18/02/2016.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de Março de 2016.

Francieli Cristini Schultz  
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/03/2016, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0247357** e o código CRC **13704B96**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP**

### **PORTARIA Nº 49/2016/SMS**

#### ***Dispõe acerca das exclusões de medicamentos da relação municipal de medicamentos (REMUME).***

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Art. 1º, da Lei 7.669, de 20 de fevereiro de 2014,

Considerando a necessidade da promoção ao uso racional de medicamentos.

Considerando a necessidade do acompanhamento permanente na seleção de medicamentos inclusos na Relação Municipal de Medicamentos para a Atenção em Saúde (REMUME).

Considerando que a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) tem por finalidade assessorar a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica na formulação e implementação das políticas relacionadas com a seleção, programação, prescrição, dispensação e uso racional de medicamentos,

### **RESOLVE,**

**Art. 1º** - Excluir da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) os medicamentos: Dexametasona Exilir 0,1 mg/mL, Lovastatina Comprimidos 20 mg, Sinvastatina Comprimidos 80 mg e Teofilina Comprimidos 100 mg.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de Março de 2016.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**,  
**Secretário (a)**, em 30/03/2016, às 12:16, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de  
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0249711** e o  
código CRC **D7FF5BF2**.

**EDITAL SEI Nº 0249126/2016 - SEMA.UNF**

Joinville, 28 de março de 2016.

**Edital nº 035/2016 – SEMA – Unidade de Fiscalização**

Notificada: BBR Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Notificação nº 027271/16

Motivo: Infração ao artigo 77, inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica a autuada **BBR Empreendimentos Imobiliários Ltda.** (CNPJ 81.154.510/0001-15), acerca da lavratura da **Notificação nº 027271/16**, referente a terreno baldio com vegetação indevida e/ou detritos, na Rua Antio Paulo Gesser, 406 (Inscr. Imob. 13.11.00.87.0416.000), bairro Parque Guarani, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 15 (quinze) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 02 (duas) UPM's, nos termos da Notificação nº 027271/16.

Romualdo T. de França Junior.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário (a)**, em 29/03/2016, às 06:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0249126** e o código CRC **C1CDF236**.

## EDITAL SEI Nº 0249142/2016 - SEMA.UNF

Joinville, 28 de março de 2016.

### Edital nº 036/2016 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificada: Pallazzo Brunello Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Notificação nº 030679/15

Motivo: Infração ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica a autuada **Pallazzo Brunello Empreendimentos Imobiliários Ltda.** (CNPJ 17571609/0001-13), acerca da lavratura da **Notificação nº 030679/15**, referente à falta de asseio no imóvel, na Rua Marechal Hermes, 220 (Inscr. Imob. 13.20.31.14.0223.000), bairro Glória, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 02 (dois) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 01 (uma) UPM, nos termos da Notificação nº 030679/15.

Romualdo T. de França Junior.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 29/03/2016, às 06:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0249142** e o código CRC **04D5FB0E**.

## EDITAL SEI Nº 0249147/2016 - SEMA.UNF

Joinville, 28 de março de 2016.

**Edital nº 037/2016 – SEMA – Unidade de Fiscalização**

Notificado: João Vergílio Camacho.

Notificação nº 027257/16

Motivo: Infração ao artigo 77, inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **João Vergílio Camacho** (CPF 019.335.589-20), acerca da lavratura da **Notificação nº 027257/16**, referente a terreno com vegetação indevida e/ou detritos, na Rua Angelina, ao lado do nº 340 (Inscr. Imob. 13.10.25.82.0800.000), bairro Petrópolis, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 15 (quinze) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 02 (duas) UPM's, nos termos da Notificação nº 027257/16.

Romualdo T. de França Junior.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 29/03/2016, às 06:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0249147** e o código CRC **36C50E04**.

**EDITAL SEI Nº 0249150/2016 - SEMA.UNF**

Joinville, 28 de março de 2016.

**Edital nº 038/2016 – SEMA – Unidade de Fiscalização**

Notificado: Osmar Pilatti.

Auto de Embargo nº 40454/16.

Motivo: Infração aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Osmar Pilatti** (CPF 382.466.199-34), acerca da lavratura do **Auto de Embargo nº 40454/16** do imóvel localizado na Rua João Jacob Martins nº 89 (Insc. Imob. 12.01.21.04.0042.000) bairro Aventureiro, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará em AUTO DE MULTA, no valor de 30 (trinta) UPM's, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Romualdo T. de França Junior.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 29/03/2016, às 06:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0249150** e o código CRC **F793ACD0**.

### EDITAL SEI Nº 0249159/2016 - SEMA.UNF

Joinville, 28 de março de 2016.

#### Edital nº 039/2016 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado: Helena Gruhl.

Protocolo de defesa nº 50879/11.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica a autuada **Helena Gruhl** (CPF 676.555.139-53), acerca da homologação do Parecer e **INDEFERIMENTO** da Defesa Administrativa nº 50879/11, mantendo-se assim o Auto de Infração nº 33422/11, e intima a autuada a pagar a multa ou interpor recurso administrativo em 2ª instância no prazo de 15 dias da data desta publicação.

Romualdo T. de França Junior.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 29/03/2016, às 06:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0249159** e o código CRC **55AA8C66**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0250429/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **278/2016**. Empresa Contratada: **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento das Unidades de Saúde da Atenção Básica, no valor de R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais). Emitida em 24/03/2016.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 30/03/2016, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0250429** e o código CRC **D56E11F6**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0250366/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 29 de março de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Dispensa de Licitação n.º 800016/2016

CONTRATO Nº: 055/2016

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 Código reduzido: 490

OBJETO: Aquisição do medicamento Tigeciclina 50mg

CONTRATADO: Cirúrgica Jaw Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda.

VALOR: R\$ 47.250,00

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 29/03/2016 até 29/05/2016.

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 29/03/2016, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0250366** e o código CRC **EB5DA949**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0250192/2016 - FELEJ.UAF.AAD

Joinville, 29 de março de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Compras da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Permissão de Uso nº 002/2016. Empresa Contratada: **Futebol Total Lanchonete Ltda.**, destinado **Implantação de serviço de lanchonete na sede da FELEJ/Arena Joinville**, assinado em 10/03/2016 por um período de 60 meses, no valor de R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais).

**Fernando Krelling**

**Diretor Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Will, Gerente**, em 29/03/2016, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Diretor (a) Presidente**, em 29/03/2016, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0250192** e o código CRC **8A35AF4E**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0250058/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de março de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **137/2016**. Empresa Contratada: **AM Alimentos Ltda.**, para a aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, assinado em **08/03/2016**, com a vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ **30.724,08 (trinta mil, setecentos e vinte e quatro reais e oito centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/03/2016, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/03/2016, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0250058** e o código CRC **5B041E45**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0250079/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de março de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **130/2016**. Empresa Contratada: **P.A.S. Programa de Alimentação Social - Indústria e Comércio Ltda. EPP**, para a aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos programas, projetos e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, assinado em **08/03/2016**, com a vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ **12.278,22 (doze mil, duzentos e**

setenta e oito reais e vinte e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/03/2016, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/03/2016, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0250079** e o código CRC **E8F53B24**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0250098/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de março de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **075/2016**. Empresa Contratada: **Hexis Científica Ltda.**, para a contratação de empresa para manutenção preventiva, reparo e calibração do equipamento espectrofotômetro modelo DR2800, marca Hach do Laboratório Ambiental da SEMA, assinado em **03/02/2016**, com a vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, no valor de R\$ **6.218,76 (seis mil, duzentos e dezoito reais e setenta e seis centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/03/2016, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/03/2016, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0250098** e o código CRC **9F21E34D**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0250925/2016 - FCJ.UAD

Joinville, 30 de março de 2016.

**FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA**

TERMO DE CONTRATO Nº 091/2016

**DATA:** 24/02/2016

**BASE LEGAL:** Concurso nº 002/2015

**CONTRATADO:** MÁRCIA APARECIDA TREVISÓ DE ARRUDA CAMARGO

**OBJETO:** Execução do projeto “45ª Coletiva de Artistas”, modalidade: Coletiva de Artistas.

**VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**PRAZO:** 12 meses

Rodrigo Coelho  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Coelho, Diretor (a) Presidente**, em 30/03/2016, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0250925** e o código CRC **1E7AE203**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0251497/2016 - DETRANS.NAD**

Joinville, 30 de março de 2016.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato, oriundo da Tomada de Preços nº 040/2015.

**PROCESSO:** Tomada de Preços nº 040/2015

**CONTRATO:** Nº. 004/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de sinal impresso, instalação, substituição, manutenção e limpeza de placas de sinalização viária vertical no Município

de Joinville.

**CONTRATADA:** Planojet Construções Ltda - EPP

**VALOR:** R\$ 535.350,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais)

**DATA:** 30/03/2016



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 30/03/2016, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0251497** e o código CRC **03675B78**.

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0250730/2016 - HMSJ.UAD.ALI**

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800017/2016, destinada a Contratação de Empresa para a prestação de serviços para análise microbiológica de água que é servida aos pacientes em uso de Dieta Enteral.

**FORNECEDOR:** ZÍNIA ANALISES QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS LTDA ME, inscrita sob o CNPJ/MF nº 07.186.807/0001-00. **VALOR TOTAL:** R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 490. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA DISPENSA:** 30/03/2016.

Joinville/SC, 30 de março de 2016.

**Paulo Manoel de Souza**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 30/03/2016, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0250730** e o código CRC **60589E58**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0248077/2016 - FELEJ.UAF.AAD**

Joinville, 23 de março de 2016.

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato nº 037/2014.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Agenciamento de Viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para servidores, autoridades e colaboradores da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, na forma do Edital de Pregão Presencial nº 168/2014.

Contratante: Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville

Contratada: Santa Edwiges Turismo Eireli - EPP

Período: 15/12/2015 a 15/12/2016

Valor do Contrato: R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)

Data do Aditivo: 15/12/2015

Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville

Fernando Krelling

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Diretor (a) Presidente**, em 29/03/2016, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0248077** e o código CRC **EEE4337C**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0251143/2016 - HMSJ.UAD.AGC**

Joinville, 30 de março de 2016.

MODALIDADE e Nº: Pregão Eletrônico n.º 070/2015

ADITIVO Nº: 1

MOTIVAÇÃO: Alteração do CNPJ  
OBJETO: Aquisição de medicamentos em geral  
CONTRATADO: Laboratórios B. Braun S/A  
CNPJ ANTIGO: 31.673.254/0001-02  
CNPJ NOVO: 31.673.254/0010-95  
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2016  
PRAZO DA VIGÊNCIA: até 02/10/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA  
DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 30/03/2016, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0251143** e o código CRC **C4E19544**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0251123/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 30 de março de 2016.

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial n.º 063/2015

ADITIVO Nº: 1

MOTIVAÇÃO: Alteração do CNPJ

OBJETO: Aquisição de Soluções Parenterais de Grande Volume, Nutrição Parenteral Total (NPT), Eletrólitos, Líquidos de Perfusão e Solução de Hemodiálise

CONTRATADO: Laboratórios B. Braun S/A

CNPJ ANTIGO: 31.673.254/0001-02

CNPJ NOVO: 31.673.254/0010-95

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: até 11/09/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 30/03/2016, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0251123** e o código CRC **55C2BC21**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0250964/2016 - FCJ.UAD

Joinville, 30 de março de 2016.

### FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** - DATA: 18/03/2016

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO Nº 007/2015** - DATA: 01/04/2015

**BASE LEGAL:** Concorrência nº 007/2015

**CONTRATADA:** GIOVANA DIAS RESTAURANTE - ME.

**OBJETO:** Direito de uso, com exclusividade, sobre área localizada na Avenida José Vieira, nº 315, - piso térreo do Centreventos Cau Hansen – espaço Teatro Juarez Machado Bairro América – Joinville/SC, equivalente a  $13,11\text{m}^2 = 3,05 \times 4,30\text{m}$  (balcão com medidas externas) destinada à implantação de estabelecimento comercial do ramo alimentício, denominada de Bomboniere do Teatro Juarez Machado.

**REFERENTE:** Prorroga o prazo de vigência contratual, alterando o vencimento de 31/01/2016 para 31/03/2017.

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** - DATA: 24/03/2016

**CONTRATO Nº 001/2016** - DATA: 29/01/2016

**BASE LEGAL:** Pregão Presencial nº 030/2016

**CONTRATADA:** AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

**OBJETO:** Fornecimento de Transmissor em Frequência Modulada (FM) na faixa de 87 a 108 MHz. para a Rádio Educativa Joinville - FM 105.1.

**REFERENTE:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias, alterando o vencimento de 28/03/2016 para 27/05/2016.

Rodrigo Coelho  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Coelho, Diretor (a) Presidente**, em 30/03/2016, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0250964** e o código CRC **C016C863**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0251474/2016 - DETRANS.NAD

Joinville, 30 de março de 2016.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Valor da Ata de Registro de Preços.

**ATA nº 007/2015**

**LICITAÇÃO:** Pregão nº. 008/2015

**EMPRESA:** GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO

**OBJETO:** Aquisição de material gráfico (blocos de autos de infração de trânsito e pastas para instrução de processos) a serem utilizados pelo setor de Trânsito do DETRANS.

**DATA:** 30/03/2016

**ACRÉSCIMO:** 25% do item 02 da Ata de Registro de Preços.

**VALOR:** R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 30/03/2016, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0251474** e o código CRC **6C077034**.

**AVISO DE ERRATA, SEI N° 0250587/2016 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que promove errata do aviso de licitação publicado na data de 29/03/2016 referente ao **Pregão Eletrônico n° 041/2016**, e Junto a Plataforma do Banco do Brasil n° 622991, **onde se lê**: “destinado a aquisição de móveis para modernização do Restaurante Popular Herbert José de Souza, conforme Contrato de Repasse n° 774.796-2012/MDS/CAIXA Convênio n° 398.234-23/2012”; **leia-se**: “para a aquisição de equipamentos de som para o Cineteatro (Convênio - Contrato de Repasse n° 363.521-61/2011)”.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/03/2016, às 16:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/03/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0250587** e o código CRC **F2C02A0A**.

### **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEI N° 0251204/2016 - SEFAZ.UCG**

Joinville, 30 de março de 2016.

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, é exigido pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, que estabelece em seu artigo 165, parágrafo 3º, que o Poder Executivo o publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

Os demonstrativos do RREO, estão publicados em anexo, e são compostos pelos seguintes relatórios:

- a) Balanço Orçamentário;
- b) Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção;
- c) Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- d) Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias;
- e) Demonstrativo do Resultado Nominal;

- f) Demonstrativo do Resultado Primário;
- g) Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
- h) Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- i) Demonstrativos das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- j) Parcerias Público - Privadas;
- k) Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

Esta publicação possui como anexos os documentos SEI nº 0251241, 0251249, 0251252, 0251254, 0251255, 0251258, 0251262, 0251265, 0251268, 0251275 e 0251277.



Documento assinado eletronicamente por **Christian Chermak, Servidor (a) Público (a)**, em 30/03/2016, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0251204** e o código CRC **A61BA4AD**.

#### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

**Processo de Sindicância Administrativa de Rito Sumário nº 62/15** - Determino a aplicação da penalidade de Suspensão de 3 (três) dias, conforme previsto no artigo 166, inciso II da LC 266/08 para a servidora Ana Cristina Stall, matrícula 36.923, cargo Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria da Saúde, por deixar de observar as normas legais e regulamentares, deixar de zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público, tendo contribuído para que o bem público fosse utilizado por terceiros e para fins particulares, infringindo desda forma os seguintes dispositivos legais, o artigo 155, incisos II e VII, 156, inciso XIV da LC nº 266/08, de 05.04.2008.

Joinville, 14 de março de 2016

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 30/03/2016, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0249175** e o código CRC **1D4BFAC6**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD**

**Processo Administrativo Disciplinar nº 88/15** - Considerando que o Enfermeiro Luís Carlos colocou o projétil dentro de um frasco, identificou o frasco, o deixou em cima do balcão na sala de emergência, e, foi prestar atendimento à outro paciente que estava dando entrada na sala de emergência, também baleado e em parada cardio respiratória; Considerando que quando foi fazer os procedimentos burocráticos com as anotações necessárias e encaminhar o projétil, não encontrou mais o frasco, procurou no hamper, junto às roupas sujas da sala de emergência, telefonou para a lavanderia para que procurassem por entre as roupas levadas da sala de emergência, mas o frasco com o projétil, não foi localizado, então procurou na recepção do Pronto Socorro, para saber se alguém havia feito a entrega do frasco com o projétil, mas, não havia nenhum registro e também não estava no cofre; Considerando ainda que apesar de o projétil não ter sido localizado, não ocorreu nenhuma consequência grave ou prejuízo com o desaparecimento deste projétil, pois conforme consta nos autos (fl. 58 dos autos), o segundo projétil retirado da paciente foi encaminhado à Delegacia para as devidas providências; Entendo que o servidor Luís Carlos Rincawetscki, matrícula 8433-3, Enfermeiro, não infringiu o artigo 155, incisos I e II da LC 266/08, portanto determino o arquivamento do presente Processo Administrativo, conforme o art. 204, inciso I, da LC 266/08.

Joinville, 16 de março de 2016.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/03/2016, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0249508** e o código CRC **A5F9022C**.